

## GOVERNADORIA GOVERNADORIA

DECRETO NO 4515

DE 24

DE JANEIRO DE 1990

Prorroga prazo estabelec<u>i</u> do no Decreto nº 4396, de 07.11.89.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias, o prazo estabelecido no Decreto nº 4396, de 07 de novembro de 1989.

Art. 2º - Este Decreto entra  $\underline{\cdot}$  em  $v\underline{i}$  gor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de Ro<u>n</u> donia, em 24 de janeiro de 1990, 1029 da República.

JERONIMO GARCIA DE SANTANA GOVERNADOR Publication of the life of the

O GOVERNADOR DO ESTABO DE ROMBERTA.

uso de suas atribuições legais,

## ATBROOM

Art. 19 - Fica prorrogado non imais 30 (trinta) días, o prazo estabelecido no Decreto nº 4396 , de 07 de novembro de 1989.

Art. 29 - Este Decreto entra d em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Palacio do Governo do Estado de Ron dônia, em 24 de jameiro de 1990, 1929 da Repüblica.

DERONINO GARCIA DE SANTANA